Classe Única do GIP Horizon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.884.899/0001-81
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
(CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**3**
Demonstração da posição financeira	**7**
Demonstração do resultado	**8**
Demonstração do resultado abrangente	**9**
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	**10**
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto	**11**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 - parte
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Ao Cotista e ao Administrador da

Classe Única do GIP Horizon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis da Classe Única do GIP Horizon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 17 de setembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis da Classe Única do GIP Horizon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada. Devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía investimento em ações de emissão da Aliança Geração de Energia S.A. ("Aliança"), companhia fechada sem cotação em bolsa, registrado no montante de R$ 2.995.030 mil, correspondente a 99,70% do patrimônio líquido da Classe naquela data. Conforme descrito na nota explicativa 5.a, a Classe passou a deter participação na Aliança em 18 de setembro de 2025, por meio da incorporação reversa da GIP Horizon S.A. ("GIP Horizon"), realizada com base no valor contábil líquido desta última, apurado em R$ 2.937.690 mil. Embora o valor contábil incorporado reflita a posição patrimonial líquida da GIP Horizon na data da operação, a determinação do valor justo de participações em companhias fechadas requer a consideração de outros fatores e premissas econômicas e financeiras relevantes. Consequentemente, não nos foi possível determinar se seriam necessários ajustes nos saldos do investimento em ações de companhias fechadas e do patrimônio líquido da Classe em 31 de dezembro de 2025, bem como nos resultados do exercício findo naquela data e nas respectivas divulgações apresentadas nas demonstrações contábeis.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 10 de junho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

GIP HORIZON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.884.899/0001-81

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais - R$)

			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**9.669**	**0,32**
Disponibilidades				**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**9.668**	**0,32**
Daycoval Títulos Públicos IV F.I.F. CP		Cotas	5.746.049	9.668	0,32
Títulos e valores mobiliários	**5**			**2.995.030**	**99,70**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**2.995.030**	**99,70**
Aliança Geração Energia S.A.		ON/PN	566.878.532	2.995.030	99,70
Outros valores e bens				**1**	**-**
Despesas antecipadas				**1**	**-**
Despesas diversas				1	-
Total do ativo				**3.004.700**	**100,02**
Outras obrigações				**480**	**0,02**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			220	0,01
Outras despesas administrativas				193	0,01
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			61	-
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			6	-
Patrimônio líquido				**3.004.220**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**3.004.700**	**100,02**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GIP HORIZON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.884.899/0001-81

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para o período de 17 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do período	Nota	17/09/2025 a 31/12/2025
Resultado		**395**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**395**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		395
Encargos	**8**	**(1.175)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(209)**
Auditoria externa		(192)
Despesa de estruturação		(17)
Despesas da Administração	**14**	**(951)**
Taxa de gestão		(21)
Taxa de administração		(731)
Despesas de controladoria		(199)
Demais despesas		**(15)**
Outras Despesas		(15)
Resultado líquido no período		**(780)**
Quantidade de cotas		*3.005.000,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*(0,26)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GIP HORIZON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.884.899/0001-81
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para o período de 17 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	17/09/2025 a 31/12/2025
Resultado líquido do período	**(780)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(780)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GIP HORIZON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.884.899/0001-81

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 17 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 17 de setembro de 2025 (*)		-	-	-
Emissão de cotas	**11**	3.005.000	-	3.005.000
Resultado líquido do período		-	(780)	(780)
Em 31 de dezembro de 2025		**3.005.000**	**(780)**	**3.004.220**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GIP HORIZON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.884.899/0001-81
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 17 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	17/09/2025 a 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		395
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(1)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(15)
(-) Pagamento de despesas diversas		(15)
(-) Pagamento de despesa de estruturação		(17)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(137)
(-) Pagamento de taxa de administração		(511)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(301)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	(2.995.030)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(2.995.030)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aplicação de cotista	**11**	3.005.000
Caixa líquido das atividades de financiamento		**3.005.000**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**9.669**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	9.669
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**9.669**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**(780)**
(Aumento) Redução de outros ativos		(1)
(Redução) Aumento de outros passivos		480
Caixa líquido das atividades operacionais		**(301)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O GIP Horizon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 24 de abril de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 17 de setembro de 2025. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores. A Fundo é constituído por 1 (uma) classe única de cotas ("Classe").

A Classe foi constituída com prazo determinado de 10 (dez) anos de duração, contados da Primeira Integralização ("Prazo de Duração da Classe Única"), sendo observado que o Prazo de Duração da Classe poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco), mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Especial.

O objetivo preponderante da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, conforme o caso.

Fica dispensada a participação da Classe no processo decisório da Sociedade Investida quando: (i) o investimento da Classe na Sociedade Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade Investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial e aprovação pela maioria das Cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre

propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e gestão da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 10 de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial. As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram

adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em ““Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	5.746.049	9.668
Total		**5.746.049**	**9.669**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Aliança Geração de Energia S.A.	566.878.532	2.995.030	2.995.030	70,00%
Total		**2.995.030**	**2.995.030**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 17 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

	31 de dezembro de 2025				
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo dez/24**	**Aquisição**	**Incorporação**	**Ajuste ao valor justo**	**Saldo dez/25**
GIP Horizon I S.A.	-	2.995.030	(2.995.030)	-	-
Aliança Geração de Energia S.A.	-	-	2.995.030	-	2.995.030
Total	**-**	**2.995.030**	**-**	**-**	**2.995.030**

a) Descrição das companhias investidas

i. GIP Horizon I S.A.

A GIP Horizon I S.A. ("GIP Horizon I") é uma Sociedade Anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A GIP Horizon I tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. A GIP Horizon I era titular direta das ações representativas de 70% (cem por cento) do capital social total da Aliança Geração de Energia S.A. ("Aliança").

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17 de setembro de 2025, a GIP Horizon I realizou um aumento de seu capital social mediante a emissão de 2.995.030.000 novas ações ordinárias no valor de R$ 2.995.030, subscritas pela Classe. A integralização foi feita em moeda corrente nacional no dia 17 de setembro de 2025.

Em 18 de setembro de 2025, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária, a incorporação reversa da GIP Horizon I pela Aliança. A operação consistiu na transferência integral do patrimônio líquido da GIP Horizon I, avaliado em R$ 2.937.690, para a Aliança, com base no valor contábil apurado na data-base de 18 de setembro de 2025, conforme laudo elaborado pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. Como resultado, a GIP Horizon I foi extinta e as ações da Aliança anteriormente detidas pela GIP Horizon I foram canceladas, e novas ações foram emitidas diretamente a Classe, único acionista da GIP Horizon I. Após a incorporação**,** 1.196.743.742 ações ordinárias da Aliança foram transferidas a Classe, representando 70% do capital social da Aliança.

ii. Aliança Geração de Energia S.A.

A Aliança Geração de Energia S.A. ("Aliança") é uma Sociedade Anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

A Aliança tem por objeto social (i) estudar, planejar, construir e explorar sistemas de geração e comercialização de energia elétrica, com vistas à exploração econômica e comercial; (ii) prestação de serviços técnicos e de consultoria, na área de atuação, a Empresas no Brasil e no exterior; e (iii) participação em outras sociedades ou empreendimentos de geração de energia elétrica.

A Aliança possui autorização para exploração do potencial hidrelétrico como produtora independente e detém contratos de fornecimento de energia vendidos no longo prazo nos ambientes livre e regulado.

A Companhia possui um parque gerador com capacidade instalada de 2.189 MW. Desse total, (i) 1.229 MW através de participações em 7 usinas hidrelétricas com uma garantia física de 659 MW médios, (ii) 279 MW por meio de participações em 8 Centrais Eólicas com garantia física de 127 MW médios e (iii) 681 MW através de participações em 17 UFVs com uma garantia física de 204 MW médios (os saldos correspondem ao percentual de participação da Aliança nas Usinas).

Em 18 de setembro de 2025, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária, a incorporação reversa da GIP Horizon I pela Aliança. A operação consistiu na transferência integral do patrimônio líquido da GIP Horizon I, avaliado em R$ 2.937.690, para a Aliança, com base no valor contábil apurado na data-base de 18 de setembro de 2025, conforme laudo elaborado pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. Como resultado, a GIP Horizon I foi extinta e as ações da Aliança anteriormente detidas pela GIP Horizon I foram canceladas, e novas ações foram emitidas diretamente a Classe, único acionista da GIP Horizon I. Após a incorporação**,** 1.196.743.742 ações ordinárias da Aliança foram transferidas a Classe, representando 70% do capital social da Aliança.

Em 18 de setembro de 2025, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária a conversão de (a) 26.994.220 ações ordinárias comuns, todas de propriedade do Fundo, em 26.994.220 ações ordinárias Classe B da Aliança, na proporção de 1 (uma) ação ordinária Classe B para cada 1 (uma) ação ordinária comum; e (b) 1.169.749.522 ações ordinárias comuns, todas de propriedade do Fundo, em 539.884.312 ações preferenciais, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada 2,166667 ações ordinárias comuns.

As demonstrações contábeis da Aliança referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiu o relatório de auditoria sem modificações em 16 de abril de 2026.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

Valor Justo por transação

A Administradora e o Gestor entendem que o valor do investimento recente foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas, sendo, portanto, o melhor indicativo para mensuração ao valor justo das ações das companhias investidas acima apresentadas.

O Administrador não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pela Classe até 31 de dezembro de 2025 que pudessem gerar alterações no valor justo das companhias investidas determinado pelas transações em condições de mercado.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No período de 17 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle

da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados aa Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados aa Classe no período de 17 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 3.004.700:

Encargos	17/09/2025 a 31/12/2025	% sobre o PL médio
Auditoria externa	(192)	(0,01)
Despesa de estruturação	(17)	-
Taxa de gestão	(21)	-
Taxa de administração	(731)	(0,02)
Despesas de controladoria	(199)	(0,01)
Outras Despesas	(15)	-
Total	**(1.175)**	**(0,04)**

9. Classe de cotas da Classe

A Classe é constituída por cotas de duas classes, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025 a Classe possui 3.005.000,0000 cotas integralizadas.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no o período de 17 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (*)
Período findo em 31 de dezembro de 2025 (*)	3.004.700	999,7406	(0,03)

(*) Para o período de 17 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

- **Emissão**

As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo da Classe deverão representar, no mínimo, R$ 1.000 (um milhão de reais).

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos na Classe por Cotista após a subscrição inicial.

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado o item 5.6 do Regulamento e o disposto na legislação aplicável.

A Gestora, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em sede de Assembleia Especial, mediante recomendação do Comitê de Investimentos poderá captar recursos adicionais para investimento em Ativos Alvo, no valor de até R$ 20.000 (vinte milhões de reais) ("Capital Autorizado"), por meio de recomendação à Administradora para a emissão de novas Cotas e realização de oferta subsequente da Classe, mediante comunicação prévia.

A Administradora realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas, nos termos deste Anexo e do Compromisso de Investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos do Fundo e/ou Encargos da Classe Única, até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo Cotista.

As Cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo FUNDOS21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente, e as Cotas custodiadas eletronicamente por meio do balcão B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

No período de 17 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas novas 3.005.000,0000 cotas no montante de R$ 3.005.000.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe Única até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe ou do Fundo.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, mediante recomendação do Comitê de Investimentos e no melhor interesse da Classe, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Ativos Alvo e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todos os Encargos do Fundo e/ou Encargos da Classe tratados neste Anexo e na regulamentação aplicável.

No período de 17 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e gerida pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”) e (“Gestora”).

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

c) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe fará jus a uma remuneração calculada nos termos da tabela abaixo, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 17 (dezessete mil reais), corrigido anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Administração").

Patrimônio Líquido (R$/mil)	Taxa de Administração (% ao ano)
Até R$ 350.000	0,13
Entre R$ 350.000 e R$ 700.000	0,11
Entre R$ 700.000 e R$ 1.050.000	0,09
Acima de R$ 1.050.000	0,07

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente ao valor mínimo mensal líquido de R$ 5 (cinco mil reais), corrigido anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Gestão").

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No período de 17 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 731, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

No período de 17 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 21, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, observado o valor mínimo mensal de R$ 3 (três mil reais) ("Taxa Máxima de Custódia").

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No período de 17 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 199, e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de *performance*, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou

alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e gestão, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora e Gestora da Classe, no montante de R$ 220 e R$ 6, respectivamente. As despesas registradas no o período de 17 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe, no montante de R$ 61. As despesas registradas no o período de 17 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de custódia, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em Ata de Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 17 de setembro de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

i. a eleição dos membros do Comitê de Investimentos da Classe, nos termos do item 10.2 do anexo do Regulamento; e

ii. autorização para que o Administrador tome as medidas necessárias para a implementação da deliberação descrita acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

21. Eventos subsequentes

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 15 de abril de 2026, foram deliberadas as seguintes matérias:

i. A substituição do membro titular do Comitê de Investimentos da Classe, indicado pelo Cotista, nos termos do item 10.2 do anexo do Regulamento; e

ii. Autorização para o Administrador praticar todos os atos necessários para implementação do disposto nos itens acima.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fabio Maeyama
Diretor Executivo